Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de outubro de 1971.

Jacob Stuin - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 940 (Projeto de lei nº 46/71

Dispõe sôbre um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stuin, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 90.00 (noventa cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com o pagamento a ser efetuado de aquisição a se fazer a um rolete de varrer rua.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, desta lei, fica reduzida, em igual importância, a seguinte verba do orçamento vigente:

Poder Executivo
Serviços Urbanos
Limpeza Pública
I - Compra de um trator.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de outubro de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira -
Secretário

Lei nº 941.

(Projeto de Lei nº 41/71)

Orça a Receita e Fixa a Despesa do município de Artur Nogueira para o exercício de 1972.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Artur Nogueira para o exercício financeiro de 1972, discriminando pelos anexos integrantes desta lei:

Artigo 2º - A receita orçada em Cr$ 1.300,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes da rendas do município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e subanexos inclusos, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	
Receita Tributária	Cr$ 231.500,00
Receita Industrial	Cr$ 154.600,00
Transferências Correntes	Cr$ 603.000,00
Receitas diversas	Cr$ 19.640,00
Outras Receitas Diversas	Cr$ 74.260,00
Total das Receitas Correntes	Cr$ 1.083.000,00

Receitas de Capital